

LEI Nº 2.375/2014.

EMENTA:Torna obrigatório a colocação de placas em estabelecimentos de saúde em nosso município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 026/2014 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Institui obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de dotar os postos de Saúde e de pronto atendimento público de placas indicando o nome dos médicos de plantão a especialidade, e o horário em que começa e termina o atendimento por parte daquele profissional.

Art. 2º - As placas que se refere o artigo anterior deverão ser afixadas na recepção e na sala que antecede o atendimento em local visível objetivando orientar os usuários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo

1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário